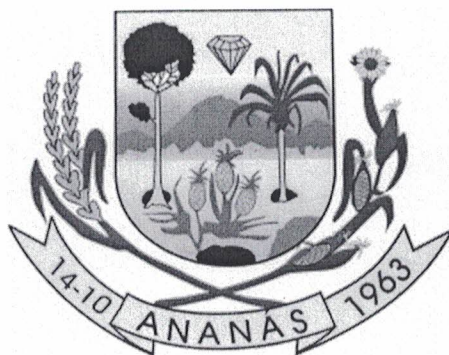


CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

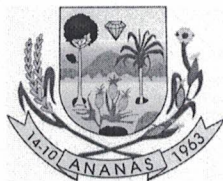
Nº. DO PROCESSO	120/2024
Nº. DO PROTOCOLO	140/2024
DATA	19/11/2024
RECEBIDO	Marcilon Alves da Silva

TIPO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº	02/2024

Principal/Acessório	Principal
---------------------	------------------

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 02

Ananás/TO, 19 de novembro de 2024.

De	Marcilon Alves da Silva
Para	Presidência

Processo	120/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Protocolar e Autuar Proposição.
Ação Realizada	Proposição Protocolada e Autuada.
Descrição	Encaminho o presente Projeto de Decreto Legislativo a Exma. Senhora Presidente para ciência e providências legais.
Próxima fase	Ciência e providência. Admissibilidade.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02, de 19 de novembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PROTOCOLO**

Processo nº 140/2024

Em 19/11/2024

MARCO
Secretário(a)

“Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA”.

O vereador **RONALDO MONTEIRO DE SOUSA**, vem, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto nos arts. 25, §1º, XVI e 48 da Lei Orgânica Municipal e arts. 109 e 110, I, do Regimento Interno desta casa de Leis, apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo:

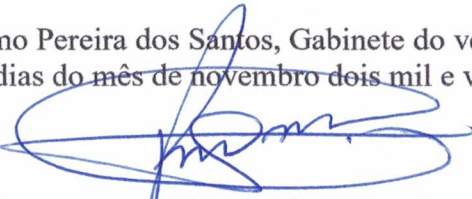
Art. 1º. Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário Ananaense” ao empresário **MARCO OLIVEIRA BARBOSA**, em reconhecimento público aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela excelentíssima senhora presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do vereador, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dezanove dias do mês de novembro dois mil e vinte e quatro.


RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Vereador (PSD) - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e senhores Vereadores, apresento nesta oportunidade para discursão, análise e votação aos nobres pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo cuja **justificativa** encontra-se em anexo, aguardando o apoio de vossas Excelências para aprovação. Antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

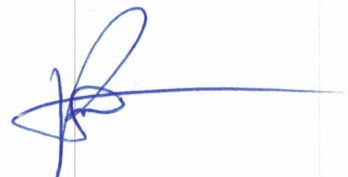
Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.

Marco Oliveira Barbosa, empresário Brasileiro de 40 anos, nascido em 13/09/1984 na cidade de Uberaba, Minas Gerais. Quarta geração de agropecuaristas, atividade que teve início com José Barbosa de Souza, que buscou já nos anos 1930 utilização de linhagens diferenciadas como Lemgruber e Marca Taça da Fazenda Indiana do Dr. Durval Garcia de Menezes, para a formação de animais aprimorados. Prova disso foi a conquista do Grande Campeonato Nacional em 1952 com o Touro Cartucho J5 (filho do Duque da Indiana, fruto desta seleção), seu filho Sr. Antônio Barbosa de Souza deu continuidade ao plantel J5. Em 1962, Antônio Barbosa de Souza, com seu espírito empreendedor, adquiriu o grande raçador vindo da Índia, Marajá Imp., do Sr. Rubico de Andrade Carvalho. Como empreendedor, desbravador, Sr. Antônio Barbosa de Souza expandiu suas atividades no Agro para o Norte do país, adquirindo as primeiras propriedades na região em 1970, no estado do Pará, perfazendo um total de mais de 200 mil hectares. Em 1980, percebendo a qualidade das terras, clima e logística privilegiada da região de Araguaína, estado do Goiás à época, além da maior segurança jurídica do estado, o que ficou mais evidente após a criação do estado do Tocantins em 1988, decidiu realocar suas fazendas para o Estado, escolhendo a região de Ananás para se estabelecer. Esse movimento foi apoiado pelo filho Marco Tulio Andrade Barbosa, quem além de gerir as atividades do pai na região, com seus irmãos, Marco Antônio Andrade Barbosa, e Marco Aurélio Andrade Barbosa, decidiu comprar mais terras e montar uma operação própria já naquela época. Com a sucessão unificando a operação, e consolidando a posição da família na região. Marco Barbosa, filho de Marco Tulio, agora a quarta geração, dedicou-se aos estudos em São Paulo e no exterior, graduado em Dallas na Berkner High School, formado em Administração pela FAAP em São Paulo com especialização em economia pela London Business School, em Londres. Trabalhou na BM&F (Bolsa de Mercadoria e Futuros) nos seus primeiros anos de faculdade, com foco no mercado futuro do boi gordo, após passou alguns anos na Votorantin Metais, e no Banco JBS (Hoje Banco Original) onde atuou com linhas de crédito voltadas ao setor Agro e a criação de uma corretora de boi magro, vinculada ao grupo JBS. Após as experiências como executivo, em 2010 criou a GMC (Grupo Mercantil de Crédito); uma securitizadora e FIDC (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) voltada ao setor Agro, com compra de recebíveis e estruturação de operações de crédito com garantias reais. Poucos anos após a fundação do Grupo, dedicou tempo e investimentos a produção de grãos no estado do Mato Grosso, na região de Nova Mutum, Primavera do Leste e Vila Bela, com foco em soja e milho, sequeiro e irrigado. Paralelo ao início das atividades no Mato Grosso, Marco assumiu a gestão da empresa da família, Agropecuária Bonanza, partilhando da paixão pelo estado do Tocantins, em especial da região norte, no município de Ananás, trabalha em trazer equipe e processos da agricultura para áreas antes voltadas apenas a pecuária, investindo em transformação de pastagens em áreas agricultáveis, a primeira nota de venda de soja emitida no município foi pela Agropecuaria Bonanza. Apostando no município, também busca aumentar área, vendendo áreas da empresa no estado de Minas Gerais, em regiões consolidadas e voltadas para produção de grãos em pivôs e cana de açúcar, aumentando a posição no Município de Ananás e região. Acredita que a região tenha bastante espaço para valorização da terra, e entrega um clima muito favorável, aliado a uma posição logística única, com insumos próximos, como calcário e maior valor da venda da produção de grãos, ao mesmo tempo com muita oferta de bezerras e muitos frigoríficos próximos para abate, além de condições ideais para engorda de bois, fazendo da região perfeita para atividade conjunta de agricultura e pecuária.



Fis: 05



A blue ink signature, possibly reading 'John', written in a cursive style. The signature is located at the bottom right of the page, below the photograph.

Fis: 06



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name followed by a horizontal line extending to the right.

Fis: 07



Fis: 08



A blue ink signature or stamp, possibly a name or initials, located in the lower right corner of the page. The signature is stylized and appears to be written in a cursive or calligraphic style.

Fis: 09



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized cursive letters, located at the bottom right of the page.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name followed by a long horizontal line extending to the right.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 11

Ananás/TO, 19 de novembro de 2024.

Da	Presidência
Para	Comissões Permanentes

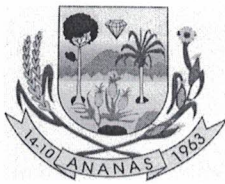
Processo	120/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Ciência e Providência. Admissibilidade.
Ação Realizada	Proposição Admitida.
Descrição	Encaminha-se às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle para exame da admissibilidade jurídica e legislativa nos termos do art. 127, inciso II, bem como para análise e emissão de Parecer em conjunto, nos termos do art. 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Próxima fase	Análise e Parecer.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 12

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Nº DO PROCESSO: 120/2024

Nº DO PROTOCOLO: 140/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

AUTORIA: VEREADOR RONALDO MONTEIRO DE SOUSA

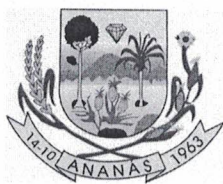
Nos termos do art. 126, do Regimento Interno, recebo o presente Projeto de Decreto Legislativo e determino seu encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame da admissibilidade jurídica e legislativa nos termos do art. 127, inciso II, do Regimento Interno desta casa Legislativa.

A matéria encontra-se de acordo com o art. 112, do Regimento Interno, esta redigida em artigos numerados, de forma concisa e clara e contém ementa indicativa do assunto que se refere. Também cumpriu as exigências contidas no art. 101, e no § 1º do art. 112, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, na forma do art. 126, do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebo o presente Projeto de Decreto Legislativo. Encaminha-se para às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Ananás, para análise e emissão de Parecer sobre a matéria nos moldes do artigo 67, do Regimento Interno desta casa de Leis com distribuição de cópia aos nobres Vereadores.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 13

Ananás/TO, 19 de novembro de 2024.

Das	Comissões Permanentes
Para	Secretaria

Processo	120/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Análise e Parecer.
Ação Realizada	Parecer Emitido.
Descrição	Em 19 de novembro de 2024, as Comissões se reuniram ordinariamente em conjunto para deliberar sobre a matéria. Nesta mesma data, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle emitiram PARECER em conjunto sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024.
Próxima fase	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.

Carlito de Sousa Amorim - **CARLITO BACURI**
Presidente da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
APROVADO
Em única Discursão
Ananás 18/11/2024

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.	COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.
---	--

Referência	Projeto de Decreto Legislativo n.º 02, de 19 de novembro de 2024.
Relator	Carlito de Sousa Amorim - Carlito Bacuri .

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2024, de autoria do Vereador Ronaldo Monteiro de Sousa, o qual foi protocolado nesta casa legislativa sob o n.º 140, no dia 19 de novembro de 2024, autuado como processo legislativo n.º 120/2024, admitido pela Presidente da Câmara Municipal em 19 de novembro de 2024 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O senhor presidente da CCJR, Vereador Carlito de Sousa Amorim - **Carlito Bacuri**, em conformidade com o inciso VI, do art. 58, do Regimento Interno desta casa de Leis, avocou a presente matéria para relatar. A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 67 do Regimento Interno desta casa de Leis.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

O nobre e honrado Vereador Ronaldo Monteiro de Sousa apresentou para discussão, análise e votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2024, que Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

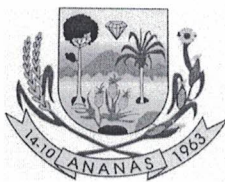
O autor Justifica a matéria (biografia anexa ao projeto de decreto legislativo n.º 02/2024) conforme prescreve o art. 112, §1º, do regimento interno desta casa Legislativa. Agradecendo antecipadamente aos nobres pares e aguardando o apoio para sua aprovação.

Procedendo a análise da Propositura, constatamos que o projeto de Decreto Legislativo versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 58, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins e no artigo 7º, incisos I da Lei Orgânica do Município de Ananás/TO.

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.

Fis: 14



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 65

No que se refere à iniciativa, verificamos que o vereador é competente para propor o presente projeto de Decreto Legislativo conforme dispõe o artigo 48, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 110, I do Regimento Interno, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais.

VOTO DO RELATOR

Assim sendo, após análise atentamente da presente matéria, este relator constata que a mesma atende às exigências legais, razão pela qual, vota **favoravelmente** pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024, conforme lhe faculta o inciso II, do art. 72, do Regimento Interno desta casa de Legislativa.

PARECER DA COMISSÃO

Diante ao exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, por unanimidade dos presentes, opinam pela Legalidade, Constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a plenário para discursão e votação.

Quanto ao mérito, nos reservamos no direito de nos manifestar em plenário.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ananás/TO, 19 de novembro de 2024.

Carlito de Sousa Amorim - Carlito Bacuri RELATOR
Presidente da CCJR e Membro da CFOTFC

Davidson Pereira Barbosa - Zé Lu COM O RELATOR
Vice-Presidente da CCJR e Presidente da CEOTFC

Josiel Moura Leite - Iel do Povo COM O RELATOR
Membro da CCJR e Vice-Presidente da CFOTFC

Pág. 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 16

ATA nº 14/2024

Aos 19 dias do mês de novembro de 2024, reuniram-se os vereadores das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle - CFOTFC para análise e emissão de Parecer em conjunto, nos termos do art. 67, do Regimento Interno, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024**, de autoria do vereador Ronaldo Monteiro de Sousa, que Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA. Após análise, deliberaram parecer favorável à matéria para ir a plenário. Não havendo mais nada a ser tratado foi encerrada a presente Reunião, determinando a lavratura da presente ATA que vai assinada pelos Membros das Comissões presentes.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Ananás/TO, 19 de novembro de 2024.

Carlito de Sousa Amorim - Carlito Bacuri
Presidente da CCJR e Membro da CFOTFC

Davidson Pereira Barbosa - Zé Lú
Vice-Presidente da CCJR e Presidente da CFOTFC

Josiel Moura Leite - Iel do Povo
Membro da CCJR e Vice-Presidente da CFOTFC



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 17

Ananás/TO, 19 de novembro de 2024.

Da	Secretaria
Para	Plenário

Processo	120/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.
Ação Realizada	Proposição Incluída.
Descrição	Proposição Incluída em pauta para primeira discussão e votação.
Próxima fase	Primeira discussão e votação.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 18

**Pauta da 42ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ananás/TO,
a ser realizada em 21/11/2024.**

Início: 09hrs

EXPEDIENTE

Item 01: Ofício nº 3632/2024-SECA2.

Origem: Tribunal de Contas.

Destinatário: Vereadora Presidente Elzi Pereira de Sá.

Assunto: Prestação de Contas Consolidadas do Município de Ananás, referente ao exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade do Sr. Valdemar Batista Nepomoceno - prefeito à época.

Item 02: Uso da palavra pelos vereadores inscritos.

ORDEM DO DIA

Item 01: Primeira Discursão e Votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024.

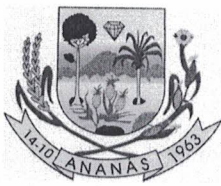
Autor: Vereador Ronaldo Monteiro de Sousa.

Assunto: Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo
Portaria nº 003/2023

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 19

Ananás/TO, 21 de novembro de 2024.

Do	Plenário
Para	Secretaria

Processo	120/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Primeira Discursão e Votação.
Ação Realizada	Proposição Aprovada em Primeira Discursão.
Descrição	O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024 foi aprovado em Primeira Votação por unanimidade dos presentes na sessão Ordinária do dia 21 de novembro de 2024. Encaminha-se à secretaria Legislativa para inclusão na pauta para segunda discussão e votação.
Próxima fase	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 20

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 120/2024

Nº DO PROTOCOLO: 140/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

AUTORIA: VEREADOR RONALDÃO GUERREIRO

DATA DA VOTAÇÃO: 21/11/2024 - 1º TURNO DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

VEREADOR		Votação			
		SIM	NÃO	Abstenção	Ausente
01	Elzi Pereira de Sá - Presidente				
02	Carlito de Sousa Amorim				
03	Cícero Pereira da Silva				
04	Cícero Pereira Martins				
05	Davidson Pereira Barbosa				
06	João Junior Pereira Resende				
07	Josiel Moura Leite				
08	Manoel Araújo de Sá				
09	Ronaldo Monteiro de Sousa				
TOTAL		07			01
RESULTADO DA VOTAÇÃO					
07 (sete) Votos pela Aprovação		Projeto de Decreto Legislativo APROVADO.			
00 (zero) Voto pela Rejeição					

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, plenário da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.


ELZI PEREIRA DE SÁ

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 21

Ananás/TO, 21 de novembro de 2024.

Da	Secretaria
Para	Plenário

Processo	120/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardar Inclusão em Pauta - Ordem do Dia.
Ação Realizada	Proposição Incluída.
Descrição	Proposição Incluída em pauta para segunda discussão e votação.
Próxima fase	Segunda discussão e votação.


Marilson Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 22

**Pauta da 43ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ananás/TO,
a ser realizada em 22/11/2024.**

Início: 09hrs

EXPEDIENTE

Item 01: Projeto de Lei nº 20/2024.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Vanguard de apoio ao desenvolvimento social e dá outras providências.

Item 02: Uso da palavra pelos vereadores inscritos.

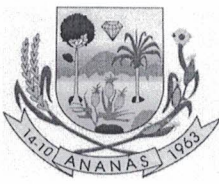
ORDEM DO DIA

Item 01: Segunda Discursão e Votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024.

Autor: Vereador Ronaldo Monteiro de Sousa.

Assunto: Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo
Portaria nº 003/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 23

Ananás/TO, 22 de novembro de 2024.

Do	Plenário
Para	Secretaria

Processo	120/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Segunda Discursão e Votação.
Ação Realizada	Proposição Aprovada em Segunda Discursão e Votação.
Descrição	O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024 foi aprovado em Segunda Votação por unanimidade dos presentes na sessão ordinária do dia 22 de novembro de 2024. Encaminha-se à secretaria Legislativa para as providências legais.
Próxima fase	Elaborar Promulgação e Publicação.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 24

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 120/2024

Nº DO PROTOCOLO: 140/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

AUTORIA: VEREADOR RONALDÃO GUERREIRO

DATA DA VOTAÇÃO: 22/11/2024 - 2º TURNO DE VOTAÇÃO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

VEREADOR		Votação			
		SIM	NÃO	Abstenção	Ausente
01	Elzi Pereira de Sá - Presidente				
02	Carlito de Sousa Amorim				
03	Cícero Pereira da Silva				
04	Cícero Pereira Martins				
05	Davidson Pereira Barbosa				
06	João Junior Pereira Resende				
07	Josiel Moura Leite				
08	Manoel Araújo de Sá				
09	Ronaldo Monteiro de Sousa				
TOTAL		06			03
RESULTADO DA VOTAÇÃO					
06 (seis) Votos pela Aprovação		Projeto de Decreto Legislativo APROVADO.			
00 (zero) Voto pela Rejeição					

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, plenário da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 25

Ananás/TO, 22 de novembro de 2024.

Da	Secretaria
Para	Secretaria

Processo	120/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Elaborar Promulgação e Publicação.
Ação Realizada	Promulgada e Publicada.
Descrição	Decreto Legislativo nº 013/2024, que Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário Marco Oliveira Barbosa, promulgado e publicado em 22 de novembro de 2024. Encaminha-se à Secretaria Legislativa para arquivamento.
Próxima fase	Arquivamento


Marcilon Alves Da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Em 22 / 11 / 2024

SERVIDOR

DECRETO LEGISLATIVO nº 013, de 22 de novembro de 2024.

Fls: 26

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
APROVADO
Em Sugimela Discursão
Ananás 22 / 11 / 2024
matia
Secretário(a)

“Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao Empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto no art. 34, IV e V da Lei Orgânica Municipal e arts. 26, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ela, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º. Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário Ananaense” ao empresário **MARCO OLIVEIRA BARBOSA**, em reconhecimento público aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela excelentíssima senhora presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.


Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara


João Júnior Pereira Resende
1º Secretário


Ronaldo Monteiro de Sousa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls: 27

PROMULGAÇÃO

Eu, **VEREADORA ELZI PEREIRA DE SÁ**, Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 34, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 26, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, **PROMULGO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024**, de autoria do vereador Ronaldo Monteiro de Sousa, que “Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA”, aprovado pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 22 de novembro de 2024, atribuindo-o como **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2024**.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS

Estado do Tocantins

Título De Cidadania

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, por meio do Decreto Legislativo nº 013/2024,

de autoria do Vereador *Ronaldão Guerreiro*, honrosamente concede o

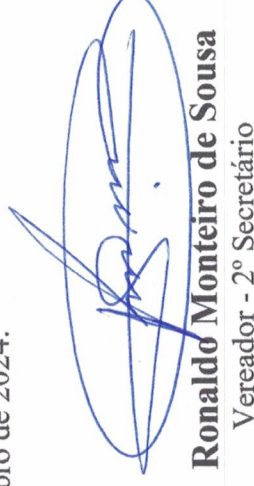
Título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário

Marco Oliveira Barbosa

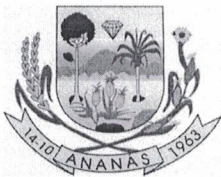
em reconhecimento público aos relevantes serviços prestados a este Município.

Ananás/TO, 22 de novembro de 2024.


Elzi Pereira de Sá
Presidente


Ronaldo Monteiro de Sousa
Vereador - 2º Secretário

Nº: 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis: 29

Ananás/TO, 29 de novembro de 2024.


DE	Secretaria
PARA	Secretaria

Processo	120/2024
Proposição	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Ementa	Concede o título de Cidadão Honorário Ananaense ao empresário MARCO OLIVEIRA BARBOSA.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Arquivamento
Ação Realizada	Proposição Arquivada
Descrição	Proposição Arquivada
Próxima fase	Arquivamento


Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo